



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 772 Semana de 30 de dezembro de 2016 a 5 de janeiro de 2017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.115, DE 21 DE DEZEMBRO 2016.

Designa membros do Conselho Municipal do Idoso de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as indicações constantes do processo administrativo nº 4028-PG/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Jahu, criado pela Lei nº 3.274, de 16 de junho de 1998, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 3.299, de 15 de setembro de 1998, para o período de 2017/2018, os seguintes cidadãos:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Elizabeth Rocchi Martins;
Suplente: Silvana Maria Righi da Silva.

b) Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Renata Cristina de Oliveira Souza Castro;
Suplente: Vania de Fontes Vancin.

c) Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Cleide Aparecida Caetano Bolsonaro;
Suplente: Eunice Ribeiro dos Santos Cecato.

d) Representantes da Secretaria de Esportes:
Titular: Edisson Castan;
Suplente: Marcos Fernando Martinello.

e) Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
Titular: Fernanda Dutra Moro;
Suplente: Ana Keila Zapateiro.

f) Representantes da Secretaria de Economia e Finanças:
Titular: José Benedito Lapadula;
Suplente: Sidney Francisco Medina.

g) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho:
Titular: Angelo José Soave;
Suplente: Mario José Masiero.

h) Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos:
Titular: Luiz Fernando Galvão Pinho;
Suplente: Angela Sebastiana Alves de Souza.

i) Representantes da Secretaria de Governo:
Titular: Ivo Francisco Manoel;
Suplente: Maria Lucia Nunes Beraldo.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Centro Recreativo dos Idosos:
Titular: Aparecida de Lourdes Biguetti Liberatti;
Suplente: Laurindo Liberatti, e
Titular: Marilena Alves Albertin;
Suplente: Irene Stripari Suriano.

b) Associação dos Aposentados e Pensionistas:
Titular: Neide Virginia Stripari Games;
Suplente: Ana Maria Rigão Garcia.

c) Vila São Vicente de Paulo:
Titular: Maira Marcela Ferreira Biazotto;
Suplente: Fabio Luiz Dias Modesto.

d) Associação Hospitalar Thereza Perlatti:
Titular: Debora Cristina Antunes Ribeiro da Silva;
Suplente: Helena Martins Bozetti Sebastião.

e) Associação Esportiva da 3ª Idade:
Titular: Maria Tereza Angeluci Silva;
Suplente: Calcida Piveta Sturaro, e
Titular: Maria Cecília Gonçalves de Almeida Prado;
Suplente: Neusa Perlatti Dalpino.

f) Abrigo São Lourenço:
Titular: Carlos Alberto Schiavon de Arruda Falcão;
Suplente: Mario Celso Campana Ribeiro.

g) Associação Recreativa da 3ª Idade:
Titular: Laurinda Missaci Tonsic;
Suplente: Maria Ines Agostini Tirola.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de dezembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

* Republicado por ter saído com incorreção.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.119 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DECRETA:

Art. 1º Em virtude das festas de final de ano, será facultativo o ponto para os funcionários e servidores públicos municipais, em suas repartições, nos dias 30 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os Secretários e os Diretores de Departamentos da Prefeitura estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.120, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	VALOR LANCADO
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	4.6.90.91.00	28 843	0006	2054	01 00057	DIVIDA PUBLICA 412.000,00
TOTAL						412.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão com recursos destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Amortização da Dívida", nos termos do art. 7º, inciso III da Lei orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, totalizando o valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	VALOR LANCADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.13.02	3.3.90.39.00	10 301	0005	2026	01 00197	ATENCAO BASICA 412.000,00
TOTAL						412.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Aprova o orçamento do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - IPMJ para o exercício financeiro de 2017, com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, estimando a Receita em R\$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais) e fixando a Despesa, fica aprovado de acordo com a discriminação a seguir.

Art. 2º A receita estimada obedece a seguinte classificação:

**RECEITAS CORRENTES
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Empregados IPMJ	209.439,00
Empregados – PM- SAEMJA	2.048,00
Empregados PM	6.532,00
Empregados SAEMJA	4.912,00
Contribuição pessoal civil IPMJ	3.240,00
Rend.Apl.Financeira c/Movimento	5.960,00
Outras Restituições	122,00
Contribuição Patronal ativo rpps-pmj	11.077,00
TOTAL	243.330,00

Art. 3º A despesa é fixada em conformidade com a seguinte classificação:

DESPESAS**I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DAS DESPESAS****1 – DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais	8.482.203,00
Outras Despesas Correntes	2.706.995,70
	11.189.198,70

2 – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	6.608,00
Principal da Dívida Receita Contratual Resgatada	198.000,00
	204.608,00
TOTAL	11.393.806,70

DESPESAS**II – POR ÓRGÃOS****Instituto de Previdência do Município de Jahu**

R\$ 11.393.806,70

DESPESAS**III – POR FUNÇÕES**

Previdência Social	11.393.806,70
TOTAL	11.393.806,70

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO.
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.122, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, no Instituto de Previdência do Município de Jahu – I.P.M.J., autorizado pela Lei nº 5.059 de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	PROG	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCADO
SUPLEMENTACAO						
04.01.01	3.3.90.00.00	09 272 0007 - 2040	01	00022	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	154.000,00
TOTAL						154.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, totalizando o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	PROG	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCADO
ANULACAO DE DOTACOES						
04.01.01	3.1.90.00.00	09 272 0007 - 2040	01	00001	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	154.000,00
TOTAL						154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.123, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizado pela Lei nº 5.059 de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.135.000,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
DECRETO						
S U P L E M E N T A C A O						
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO			
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA						
02.06.01	4.6.90.71.00	28 843 0006 2054	01	00056	DIVIDA PUBLICA	340.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12 361 0002 2333	02	00091	FUNDEB 60%	410.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12 365 0002 2333	02	00093	FUNDEB 60%	245.000,00
02.26.03	3.1.90.11.00	08 122 0005 2008	01	00402	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	140.000,00
TOTAL						1.135.000,00

Art. 2º Os créditos abertos serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, totalizando o valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
ANULACAO DE DOTACOES						
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO			
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA						
02.13.02	4.4.90.51.00	10 301 0005 1122	01	00604	CONSTRUCAO UBS JARDIM BELA VISTA	480.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12 365 0002 2334	02	00094	FUNDEB 40%	655.000,00
TOTAL						1.135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Approva o orçamento da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O orçamento da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu para o exercício financeiro de 2017, com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, estimando a Receita em R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) e fixando a Despesa em R\$ 1.321.409,68 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), fica aprovado de acordo com a discriminação a seguir.

Art. 2º A receita estimada obedece a seguinte classificação:

RECEITAS**RECEITAS CORRENTES**

Receitas Tributárias	720.000,00
Receita Patrimonial	6.000,00
TOTAL	726.000,00

Art. 3º A despesa é fixada em conformidade com a seguinte classificação:

DESPESAS**I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DAS DESPESAS****1 – DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais	1.078.685,68
Outras Despesas Correntes	229.524,00
	1.308.209,68

2 – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	13.200,00
	13.200,00

TOTAL	1.321.409,68
--------------	---------------------

DESPESAS**II – POR ÓRGÃOS**

SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu

R\$ 1.321.409,68

DESPESAS**III – POR FUNÇÕES**

Administração – Normatização e Fiscalização	1.321.409,68
---	--------------

TOTAL	1.321.409,68
--------------	---------------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO.
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS À CONVÊNIOS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9480.

Conveniada: Associação Jauense de Educação e Assistência.

CNPJ/MF: 50.760.420/0001-44.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9003/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 75.642,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais) do FMAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9481.

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jaú.

CNPJ/MF: 50.760.685/0001-42.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9004/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 194.112,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e doze reais) do FMAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9482.

Conveniada: Abrigo São Lourenço de Jaú.

CNPJ/MF: 50.759.091/0001-11.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9013/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 269.996,40 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 218.840,40 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) do FMAS e R\$ 51.156,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais) do FNAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9483.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9005/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 243.276,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 157.120,80 (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e oitenta centavos) do FMAS; R\$ 32.155,20 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) do FEAS e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) do FNAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9484.

Conveniada: Pró-Meninas Entidade de Amparo.

CNPJ/MF: 57.267.221/0001-48.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9006/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 260.318,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezoito reais), sendo R\$ 207.318,00 (duzentos e sete mil, trezentos e dezoito reais) do FMAS e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) do FEAS.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9485.

Conveniada: Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI.

CNPJ/MF: 51.514.420/0001-27.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9022/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 220.340,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais), sendo 119.340,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais) do FMAS; R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) do FEAS e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) do FNAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9486.

Conveniada: Associação de Instrução Popular e Beneficência – Centro Promocional São José.

CNPJ/MF: 50.228.097/0007-58.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9026/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 460.356,00 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 298.356,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais) do FMAS e R\$ 162.000,00 (cento e sessenta dois mil reais) do FNAS.



Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9487.

Conveniada: Fraternal Auxílio Cristão - FAC.

CNPJ/MF: 50.757.459/0001-02.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9007/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 156.082,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e dois reais), sendo R\$ 132.582,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais) do FMAS e R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) do FEAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9488.

Conveniada: Vila São Vicente de Paulo de Jauú.

CNPJ/MF: 49.902.745/0001-35.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9010/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 299.996,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 179.652,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) do FMAS, R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) do FEAS e R\$ 56.844,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) do FNAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9489.

Conveniada: Associação Jauense de Educação e Assistência.

CNPJ/MF: 50.760.420/0001-44.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9011/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 88.148,40 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 64.148,40 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) do FEAS e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do FNAS.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9490.

Conveniada: Associação de Recuperação Jovem Esperança - ARJE.

CNPJ/MF: 02.913.407/0001-35.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9046/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 164.671,20 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), sendo R\$ 86.671,20 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) do FMAS e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) do FNAS.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 9491.

Conveniada: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jauú.

CNPJ/MF: 05.524.456/0001-74.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9025/2015, referente aos serviços socioassistenciais compreendidos na área de Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 5.359,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) do FEAS.

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9492

Conveniada: Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar.

CNPJ/MF: 46.194.213/0001-00.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9008/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Núcleo I).

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 764.396,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 592.416,00 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais) do FMAS, R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais) do FEAS e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do FNAS.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 5.106/2016.

Nº do Instrumento: 9493.

Conveniada: Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar.

CNPJ/MF: 46.194.213/0002-83.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9464/2016, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Núcleo II).

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 308.618,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e dezoito reais), sendo R\$ 222.168,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais) do FMAS, R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) do FEAS e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do FNAS.



Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Leis Federais nº 11.788/2008 e nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 9494.

Conveniada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55.

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor Total: R\$ 77.280,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 5.132/2016.

Nº do Instrumento: 9495.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Fica acrescido o item "VII", o qual custeia Leitos de Gestante de Alto Risco (GAR) – Rede Cegonha, ao texto do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda do Convênio inicial nº 8765/2014, referente a integração da CONVENIADA ao Sistema Único da Saúde – SUS.

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 1.876.392,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais), correspondente a 12 meses de R\$ 86.870,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais), mais o pagamento de duas parcelas no valor de R\$ 416.976,00 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais).

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.884/2014.

Nº do Instrumento: 9496.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Aditamento dos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Décima Segunda e prorrogação de vigência do Convênio inicial nº 8765/2014, referente a integração da CONVENIADA ao Sistema Único da Saúde – SUS, prestando serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor Total: R\$ 34.449.429,12 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.261/2009.

Nº do Instrumento: 9497.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Aditamento do § 1º da CLÁUSULA 10ª, da CLÁUSULA 12 e prorrogação do prazo de vigência do convênio inicial nº 8541/2013, que objetiva o atendimento/acompanhamento Multidisciplinar Ambulatorial de Alta e Média Complexidade.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 633.373,08 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos), correspondente a R\$ 52.781,09 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos) mensais.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9301/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9498.

Conveniada: Associação Legião Filantrópica Jauense.

CNPJ/MF: 44.522.795/0001-73.

Objeto: Aditamento do item "I" da CLÁUSULA 3ª, do item "I" da CLÁUSULA 6ª e do teor da CLÁUSULA 10ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente ao atendimento de crianças na faixa etária compreendida de zero a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 387.786,35 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente a R\$ 32.315,52 (trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9304/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9499.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Aditamento do item "I" da CLÁUSULA 3ª, do item "I" da CLÁUSULA 6ª e do teor da CLÁUSULA 9ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente ao atendimento educacional aos alunos portadores de deficiências múltiplas, que pela complexidade dos casos não podem ser incluídos na rede regular de ensino.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 165.993,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), correspondente a R\$ 13.832,80 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) mensais.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9303/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.670/2002.

Nº do Instrumento: 9500.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Aditamento do item "I" da CLÁUSULA 3ª, do item "I" da CLÁUSULA 6ª e do teor da CLÁUSULA 9ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente ao transporte coletivo escolar por período integral para pessoas com deficiência, usuários da APAE, deslocamento com o auxílio de profissionais habilitados.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 1.468.835,16 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a R\$ 122.402,93 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos) mensais.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9300/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9501.

Conveniada: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jahu.

CNPJ/MF: 05.524.456/0001-74.

Objeto: Aditamento do item "I" da CLÁUSULA 3ª e do teor da CLÁUSULA 10ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente a propiciar o desenvolvimento do aluno com TEA (Transtorno do Espectro Autista), assegurando-lhe o processo de ensino-aprendizado permanente.

Prazo de Vencimento: 31 dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 828.132,34 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente a R\$ 69.011,03 (sessenta e nove mil, onze reais e três centavos) nos meses de janeiro a outubro e R\$ 69.011,02 (sessenta e nove mil, onze reais e dois centavos) nos meses de novembro e dezembro.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9307/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9502.

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jahu.

CNPJ/MF: 50.760.685/0001-42.

Objeto: Aditamento do item "I" da CLÁUSULA 3ª e do teor da CLÁUSULA 10ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente ao atendimento de 180 (cento e oitenta) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 872.519,28 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), correspondente a R\$ 72.709,94 (setenta e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.



Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9305/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9503.

Conveniada: Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Aditamento do item "I" da CLÁUSULA 3ª e do teor da CLÁUSULA 10ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente ao atendimento de crianças na faixa etária compreendida de zero a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 969.469,92 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a R\$ 80.789,16 (oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9302/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9504.

Conveniada: Creche Nossa Senhora Medianeira.

CNPJ/MF: 50.847.409/0001-16.

Objeto: Aditamento do item "I" da CLÁUSULA 3ª e do teor da CLÁUSULA 10ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente ao atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 630.152,20 (seiscentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a R\$ 52.512,68 (cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9306/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.885/2014.

Nº do Instrumento: 9505.

Conveniada: Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Aditamento do item "3.1", "A" da CLÁUSULA 3ª, e do teor da CLÁUSULA 8ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente ao atendimento de crianças/adolescentes do Ensino Fundamental no contraturno escolar, para a oferta de oficinas através do Programa de Atenção à Infância – P.A.I.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 382.507,20 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), correspondente a R\$ 31.875,60 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 9308/2016.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9506.

Conveniada: Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo.

CNPJ/MF: 46.159.752/0001-09.

Objeto: Aditamento do item "I" da CLÁUSULA 3ª e do teor da CLÁUSULA 10ª, bem como, prorrogação de vigência do Convênio inicial, referente ao atendimento de crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 193.893,17 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), correspondente a R\$ 16.157,76 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

Município de Jahu,
em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 4.076, de 26/12/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Naila Gabriela Sertain, a partir de 13/12/2016.

Nº 4.077, de 26/12/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Priscila Aparecida Dalastti Souza, a partir de 15/12/2016.

Nº 4.078, de 26/12/2016 – Concede Licença, para o dia 12/12/2016, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.079, de 26/12/2016 – Concede Licença, para o dia 13/12/2016, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.080, de 26/12/2016 – Concede Licença, para o dia 13/12/2016, a Maria Carolina Cava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.081, de 26/12/2016 – Concede Licença, para os dias 13 e 14/12/2016, a Danila Giuliana Garbini de Moraes Roncada, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.082, de 26/12/2016 – Concede Licença, para os dias 13, 14 e 15/12/2016, a Bruna Trindade Castilho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.083, de 26/12/2016 – Concede Licença, para o dia 14/12/2016, a Cristina Aparecida Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.084, de 26/12/2016 – Concede Licença, para os dias 14, 15 e 16/12/2016, a Marcia de Lourdes Rios, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 4.085, de 26/12/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 19/12/2016, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.086, de 26/12/2016 – Concede Licença, para o dia 20/12/2016, a Daniela Tannuri Chuffi Salvadeu, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.087, de 26/12/2016 – Concede Licença, para o dia 21/12/2016, a Rosemeire Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.088, de 26/12/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/12/2016, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.089, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Joelma Renata de Oliveira, a partir de 18/11/2016.

Nº 4.090, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Stefanie Rici Battaiola Giglioti, a partir de 12/12/2016.

Nº 4.091, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Zanardi, a partir de 12/12/2016.

Nº 4.092, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Alice Rodrigues Morato, a partir de 14/12/2016.

Nº 4.093, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bernadete Maria Puhl, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.094, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Fernandes do Nascimento, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.095, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliezer Amarilhas Junior, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.096, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elizandra Cristina Vicente Anastaci, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.097, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eunice da Rosa Bagarini, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.098, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gladstone Valvasori, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.099, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcio de Souza Santos, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.100, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Leonice Carminati, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.101, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nilsa Maria Perim, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.102, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Angelica Marques, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.103, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Selaine Queite Lourenço, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.104, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vicente Cardoso da Silva, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.105, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vilma Tofanetto Ferri, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.106, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Pinheiro Felipe, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.107, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Graziela Aparecida Gomes Casale, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.108, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Andrea Ferraz de Oliveira Arjona, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.109, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Andreia Ayres Pereira, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.110, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Luiz Gonçalves II, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.111, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Michelle Isabel Smerzo, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.112, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Gilmar Avoletta Gabira, a partir de 19/12/2016.

Nº 4.113, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rodolpho Daniel Gonzaga, a partir de 20/12/2016.

Nº 4.114, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio Sedmak, a partir de 21/12/2016.

Nº 4.115, de 26/12/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Eliane Alves Ribeiro, a partir de 22/12/2016.

Nº 4.116, de 26/12/2016 – Designa Manoel Roberto Lira, Auxiliar Administrativo I, para substituir Alessandra Graziela Aparecida Gomes Casale, Diretor, no período de 19/12/2016 a 17/01/2017.

Nº 4.117, de 26/12/2016 – Designa Ana Claudia Spirandeli Casalate, Agente Administrativo I, para substituir Ana Keila Antunes Ribeiro Salles, Chefe de Seção Técnica, no período de 06/12/2016 a 04/01/2017.

Nº 4.118, de 26/12/2016 – Exonera a pedido, Camila de Godoy Almeida Prado, a partir de 21/12/2016, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 4.119, de 26/12/2016 – Exonera a pedido, Cleusa Rodrigues da Silva Matheus, a partir de 02/01/2017, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 4.120, de 27/12/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Marisa Melozo Waldrigui, a partir de 02/01/2017, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II.

Nº 4.121, de 27/12/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Marisa Melozo Waldrigui, a partir de 02/01/2017, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Artística.

Jahu, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 023/2016
Contratada: Banco do Brasil S/A.
Objeto: Prestação de serviços Bancários: Pagamento de Salário, Pagamento a fornecedores e Pagamentos Diversos.
Tipo: Convênio
Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2016
Vigência: 29/12/2016
Fiscal De Contrato: Camila Rafaela Baroni

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 132, de 27/12/2016 - Homologa a conclusão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 35, de 25/05/2016 e concede Adicional de Formação e Titulação – AFT à servidora Daiane Natália Polatto, Recepcionista, matrícula nº. 320.

Portaria nº. 133, de 27/12/2016 - Homologa a conclusão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 35, de 25/05/2016 e concede Adicional de Formação e Titulação – AFT à servidora Maria Amélia Bachega Campanhã, Faxineira, matrícula nº. 391.

Jaú, 27 de dezembro de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de

Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Jaucom Prestadora de Serviços S/C

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

